



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
Direção do Foro da Comarca de Urussanga  
Rua Barão do Rio Branco, 115 – Centro – Urussanga/SC

**PORTARIA Nº 023/2014**

A DOUTORA BRUNA CANELLA BECKER BÜRIGO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE URUSSANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNGCJ, ETC . . .

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85; que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 26 de maio será feriado na cidade de Urussanga alusivo à fundação do Município.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente judicial e extrajudicial no Município de Urussanga por ocasião do feriado municipal alusivo à fundação do Município, 26 de maio de 2014.

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Presidência do TJ/SC, à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Urussanga, 12 de maio de 2014.

**BRUNA CANELLA BECKER BÜRIGO**  
Juíza de Direito Diretora do Foro e.e.